LEI MUNICIPAL N° 3.541

Autoriza a venda de veículos usados.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a vender, mediante Edital, os veículos de propriedade do Município, a seguir relacionados:

a) UM automóvel volkswagen Gol, ano 85, cor branca, chassis n° 9BWZZZ3OZFTO323, com 81 HP, placas GF-9657;

b) Uma camioneta Chevrolet (Modelo ambulância), ano 82, cor branca, chassis n° BCl47DWll842, com 130 HP, placas GF-9666.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 11 DE MARÇO DE 1986.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito em exercício
a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçπo